

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:

“GIACOM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA”

JUCESP PROTOCOLO
0.451.912/24-0

CNPJ: 19.933.187/0001



NIRE: 3522967455-0

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

LAURITA QUAGLIATO GIACOMIN, brasileira, maior, natural de Capivari, Estado de São Paulo, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/02/1979, empresária, inscrita no CPF sob n.º 257.730.478-10, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 29.395.550-5 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Acrópolis, nº 10 - Jardim Plaza Athénée, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP: 13.302-222.

ALEXANDRE RICARDO GIACOMIN, brasileiro, maior, natural de Campinas, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/06/1975, empresário, inscrito no CPF sob n.º 164.380.498-75, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 25.179.692-9 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Acrópolis, nº 10 - Jardim Plaza Athénée, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP: 13.302-222.

Na qualidade de únicos sócios da empresa **GIACOM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, sociedade legalmente constituída com contrato social arquivado na JUCESP sob nº 3522967455-0 em 07/03/2016 e alterações n.º 268.898/17-0 em 20/06/2017, nº 562.410/19-3 em 05/11/2019 e nº 263.214/22-9 em 06/06/2022, inscrita no CNPJ: 19.933.187/0001-04 estabelecida à Avenida Bom Retiro, nº 114, Bairro Progresso, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP: 13.313-530 e sua filial:

- **GIACOM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, NIRE: 42902088704, CNPJ 19.933.187/0002-95, estabelecida em Joinville/SC à Rua Jeronimo Coelho, nº 78 – sala 125 – Centro, CEP: 89.201-050.

CÓPIA EXTRAÍDA PELO
2º TABELIÃO DE NOTAS
E PROTESTO DE ITU



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS ITU - SP
Bof. Roberto Saladim - Notário
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Itu,

29 MAIO 2024

Gabriel Mazzaro da Silva
Escrevente Autorizado

POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 4,77

VALIDO SOMENTE COM O SEL. C. DE AUTENTICAÇÃO

Com atividade de importação, exportação e o comércio atacadista de peças para manutenção como: ferragens, ferramentas, mangueiras industriais, pneumáticas, montadas ou não, e seus acessórios para uso em equipamentos industriais, comerciais ou agrícolas, comércio atacadista de eletrônicos e equipamentos de informática e a fabricação de artefatos de borracha, equipamentos pneumáticos, hidráulicos, peças e acessórios, e filial com a atividade de importação, exportação e o comércio atacadista de peças para manutenção como: ferragens, ferramentas, mangueiras industriais, pneumáticas, montadas ou não, e seus acessórios para uso em equipamentos industriais, comerciais ou agrícolas, comércio atacadista de eletrônicos e equipamentos de informática, com capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo administrada por **ALEXANDRE RICARDO GIACOMIN**, resolvem neste ato promover a seguinte alteração:

1ª ALTERAÇÃO – DENOMINAÇÃO SOCIAL, ENDEREÇO E ABERTURA DE FILIAIS, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO ATUALIZADA:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade girará sob a denominação social de **GIACOM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, e terá sede e domicílio à **Rua José Manuel da Rocha, nº 155, Bairro Progresso, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP: 13.313-501** e filial:

- **GIACOM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, NIRE: 42902088704, CNPJ 19.933.187/0002-95, estabelecida em Joinville/SC à Rua Jeronimo Coelho, nº 78 – sala 125 – Centro, CEP: 89.201-050.

Parágrafo único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual.

2ª ALTERAÇÃO – OBJETO SOCIAL, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO ATUALIZADA:

CLÁUSULA 2ª – O objeto da sociedade será a exploração do ramo de **importação, exportação e o comércio atacadista de peças para manutenção como: ferragens, ferramentas, mangueiras industriais, pneumáticas, montadas ou não, e seus acessórios para uso em equipamentos industriais, comerciais ou agrícolas, comércio atacadista de eletrônicos e equipamentos de informática e a fabricação de artefatos de borracha, equipamentos pneumáticos, hidráulicos, peças e acessórios, comércio**

CÓPIA EXTRAÍDA PELO
2º TABELIÃO DE NOTAS
E PROTESTO DE ITU



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS ITU - SP
Bel. Roberto Saladim - Notário
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
ITU,

29 MAIO 2024

Gabriel Mazzaro da Silva
Escrivente Autorizado

POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 4,77

É ÚNICA E SOMENTE COM O SELCO DE AUTENTICIDADE

atacadista de pneus para empilhadeiras e máquinas, comércio de empilhadeiras, equipamentos para elevação e carga e comércio de caminhões novos e usados.

O objeto social da filial será de: Importação, exportação e o comércio atacadista de peças para manutenção como: ferragens, ferramentas, mangueiras industriais, pneumáticas, montadas ou não, e seus acessórios para uso em equipamentos industriais, comerciais ou agrícolas, o comércio atacadista de eletrônicos e equipamentos de informática, comércio atacadista de pneus para empilhadeiras e máquinas, comércio de empilhadeiras, equipamentos para elevação e carga e comércio de caminhões novos e usados.

Em face a alteração acima, o contrato social ora modificado, passará a ter a seguinte redação atualizada:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

“GIACOM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA”

CNPJ: 19.933.187/0001-04

NIRE: 3522967455-0

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

LAURITA QUAGLIATO GIACOMIN, brasileira, maior, natural de Capivari, Estado de São Paulo, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/02/1979, empresária, inscrita no CPF sob n.º 257.730.478-10, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 29.395.550-5 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Acrópolis, nº 10 - Jardim Plaza Athénée, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP: 13.302-222.

ALEXANDRE RICARDO GIACOMIN, brasileiro, maior, natural de Campinas, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/06/1975, empresário, inscrito no CPF sob n.º 164.380.498-75, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 25.179.692-9 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Acrópolis, nº 10 - Jardim Plaza Athénée, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP: 13.302-222.

CÓPIA EXTRAÍDA PELO
2º TABELIÃO DE NOTAS
E PROTESTO DE ITU.



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS ITU - SP
Bel. Roberto Saladino - Notário

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Itu,

29 MAIO 2024

Gabriel Mazzaro da Silva
Escriturante Autorizado

POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 4,77

VALIDO SOMENTE COMO SELCO DE
AUTENTICIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL, ENDEREÇO E ABERTURA DE FILIAIS.

CLÁUSULA 1ª – A sociedade girará sob a denominação social de **GIACOM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, e terá sede e domicílio à **Rua José Manuel da Rocha, nº 155, Bairro Progresso, na cidade de Itu, Estado de São Paulo**, CEP: **13.313-501** e filial:

- **GIACOM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, NIRE: **42902088704**, CNPJ **19.933.187/0002-95**, estabelecida em **Joinville/SC** à **Rua Jeronimo Coelho, nº 78 – sala 125 – Centro, CEP: 89.201-050**.

Parágrafo único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª – O objeto da sociedade será a exploração do ramo de **importação, exportação e o comércio atacadista de peças para manutenção como: ferragens, ferramentas, mangueiras industriais, pneumáticas, montadas ou não, e seus acessórios para uso em equipamentos industriais, comerciais ou agrícolas, comércio atacadista de eletrônicos e equipamentos de informática e a fabricação de artefatos de borracha, equipamentos pneumáticos, hidráulicos, peças e acessórios, comércio atacadista de pneus para empilhadeiras e máquinas, comércio de empilhadeiras, equipamentos para elevação e carga e comércio de caminhões novos e usados.**

O objeto social da filial será de: **importação, exportação e o comércio atacadista de peças para manutenção como: ferragens, ferramentas, mangueiras industriais, pneumáticas, montadas ou não, e seus acessórios para uso em equipamentos industriais, comerciais ou agrícolas, o comércio atacadista de eletrônicos e equipamentos de informática, comércio atacadista de pneus para empilhadeiras e máquinas, comércio de empilhadeiras, equipamentos para elevação e carga e comércio de caminhões novos e usados.**

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª – O capital social será de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, da seguinte forma:



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS - ITU - SP
Bél. Roberto Saladim - Notário
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
29 MAIO 2024
Gabriel Mazzaro da Silva
Escrivão Autorizado
POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 4,77

CÓPIA EXTRAÍDA PELO 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITU

Sócio	Quotas	Valor Total	V. Nominal	%
Laurita Quagliato Giacomini	800	R\$ 800,00	R\$ 1,00	01%
Alexandre Ricardo Giacomini	79.200	R\$ 79.200,00	R\$ 1,00	99%
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00	R\$ 1,00	100%

Parágrafo primeiro – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 4ª – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 5ª – A sociedade será administrada ao sócio **ALEXANDRE RICARDO GIACOMINI**, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os administradores ficam autorizados a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único – As alienações, vendas e compras de bens móveis e imóveis, arrendamentos parcial ou total de bens, contratos de financiamento ou empréstimos bancários, instrumentos de penhor e hipoteca, deverão ser assinadas conjuntamente por todos os sócios.

CLÁUSULA 6ª – Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CÓPIA EXTRAÍDA PELO
2º TABELIÃO DE NOTAS
E PROTESTO DE ITU



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS ITU - SP
Bel. Roberto Saladino - Notário
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento
original, dou fé.
ITU,
29 MAIO 2024
Gabriel Mazzaro da Silva
Escrivão Autenticado
RUBR. SOMENTE COM O SEL. C. DE
AUTENTICAÇÃO
RUBR. AUTENTICAÇÃO: R\$ 4,77

Parágrafo único – A procuração “ad-judicia” poderá ter prazo necessário à conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação.

CLÁUSULA 7ª – A sociedade assume o ativo e passivo correspondente ao empresário.

RETIRADA “PRO LABORE” E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 8ª – ALEXANDRE RICARDO GIACOMIN, no exercício da administração da sociedade, poderá ter o direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo único - A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 9ª – As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, atendido o quorum legal exigido para cada matéria em discussão, devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento.

Parágrafo primeiro: Fica dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia (CC. 2002, art. 1.072, § 2º).

Parágrafo segundo: Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião (CC. 2002, art. 1.072, § 3º).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 10ª – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 11ª – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão pagos em

CÓPIA EXTRAÍDA PELO
2º TABELIÃO DE NOTAS
E PROTESTO DE ITU



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
LETRAS E TÍTULOS ITU - SP
Bul. Roberto Saladino - Notário
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, do 16.
ITU,
29 MAIO 2024
Gabriel Luiz zero da Silva
Escrivente Autorizado
CÓPIA AUTENTICAÇÃO: R\$ 4.77

WALDIR SEVERINO DE SOUZA

20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 12ª – Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos nos prazos previstos na cláusula 10ª.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 13ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único – A sociedade poderá levantar balanços em períodos inferiores a um ano, e o resultado apurado terá a destinação que for decidida pelos sócios.

CLÁUSULA 14ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da CLÁUSULA 8ª, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. Caso a deliberação seja tomada através de documento firmado por todos os sócios, ficam dispensadas a convocação e a realização da mencionada reunião (Cláusula 8ª, § 1º e 2º).

FORO

CLÁUSULA 15ª – Fica eleito o foro desta Comarca de Itu/SP para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



2ª TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS
LETRAS E TITULOS ITU - SP
Bof. Roberto Saladim - Notário

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Itu.

29 MAIO 2024

Gabriel Mazzaro da Silva

Escritor Público Autorizado

FOR AUTENTICAÇÃO: R\$ 4,00

CÓPIA EXTRAÍDA PELO
2º TABELIAO DE NOTAS
E PROTESTO DE ITU

CLÁUSULA 16ª - Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor.

Itu/SP, 19 de Março de 2024.

Laurita Q. Giacomini

Laurita Quagliato Giacomini
RG: 29.395.550-5 SSP/SP
CPF: 257.730.478-10

Alexandre Ricardo Giacomini
Alexandre Ricardo Giacomini
RG: 25.179.692-9 SSP/SP
CPF: 164.380.498-75

Testemunhas:

Sandra Regina Domingues
Sandra Regina Domingues
CPF: 167.403.548-98
RG: 25.987.086-9 SSP/SP

Luis Rodrigo Domingues
Luis Rodrigo Domingues
CPF: 323.282.438-27
RG: 41.128.616-X SSP/SP



CÓPIA EXTRAÍDA PELO
2º TABELIÃO DE NOTAS
E PROTESTO DE ITU



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS ITU - SP
Bel. Roberto Saladini - Notário
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Itu,
29 MAIO 2024
Gabriel Maxzaro da Silva
Escrivente Autorizado
POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 4,77

VÁLIDO SOMENTE COMO SELCO DE AUTENTICAÇÃO